

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERUNAYÁ SAMPAIO DE MOURA, matrícula funcional nº 9681140-1, para responder cumulativamente pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIVTIC/SEMULHER, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, em virtude de ausência do titular, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEMULHER Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações; CONSIDERANDO o REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 2/2025/SEMULHER – DIVTRAN (0014888606),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYRA GADELHA GONÇALVES SANTOS, Chefe do Departamento de Gestão Interna – DEPGI, matrícula funcional nº 9129839-5, para responder cumulativamente pela Divisão de Transporte – DIVTRAN/SEMULHER, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, em virtude de ausência do titular, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEMULHER Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

Prorrogar o prazo para cumprimento das competências delegadas ao Grupo Técnico de Trabalho para aprimorar o sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER em atendimento ao Guia de Transparência Ativa – 1ª Edição.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Portaria SEMULHER nº 232 (0018374068), de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 14.159, de 02 de dezembro de 2025, fls. 43-44; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, objeto do Ofício nº 44/2026/SEMULHER (0018997476), datado de 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico constituído para aprimorar o sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, designado pela Portaria SEMULHER nº 232 (0018374068), de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 14.159, de 02 de dezembro de 2025, fls. 43-44, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0762.017033.00004/2026-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 44/2026/SEMULHER (0018997476), datado de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, por meio do Evento SEI Nº (0018910832); O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro Glauber Ueyke Montenegro Mappes, matrícula nº 9560211, para responder cumulativamente pelo Departamento de Licitações e Contratos, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, tendo em vista ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

SEI: 4016.017862.00030/2025-35

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 086/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa NORTE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da sede da Secretaria de Estado de Obras Públicas, no município de Cruzeiro do Sul/AC., no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.

I – Gestor Titular: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2;

III – Fiscal Titular: Eng. Civil Isabelle Lima e Silva, CREA 21.809 D/AC, Matrícula nº 9603824-2;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA 041786767-0 R/N, Matrícula nº 9298525-3;

V – Fiscal de Segurança do Trabalho: Eng.ª Segurança do Trabalho Thalia Pinto de Negreiros CREA 21.879 D/AC, Matrícula nº 9661220-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Revoga-se a portaria nº 6 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.186 de 14 de janeiro de 2026;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 4016.011932.00256/2025-14

ERRATA

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo tem como objetivo acrescer o valor de R\$ 399.911,23 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e vinte e três centavos) e suprimir R\$ 147.386,88 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 5.438.973,64 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 5.691.497,99 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo nº 4/2026/SEOP (0018957566), Declaração de Vantajosidade nº 391/2026/SEOP (0018909624), Declaração de Interesse nº 395/2026/SEOP (0018910683), Parecer nº 8/2026/SEOP – ASJUR (0019036764) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 4016.011932.00256/2025-14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545 114351 100000 0 1100 0000 – Construção e Reforma de Prédios Públicos do Poder Executivo; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00; e Fonte de Recurso: 1.500.0100.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo tem como objetivo acrescer o valor de R\$ 399.911,23 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e vinte e três centavos) e suprimir R\$ 147.386,88 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 5.660.233,37 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.912.757,72 (cinco milhões, novecentos e doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo nº 4/2026/SEOP (0018957566), Declaração de Vantajosidade nº 391/2026/SEOP (0018909624), Declaração de Interesse nº 395/2026/SEOP (0018910683), Parecer nº 8/2026/SEOP – ASJUR (0019036764) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 4016.011932.00256/2025-14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545 114351 100000 0 1100 0000 – Construção e Reforma de Prédios Públicos do Poder Executivo; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00; e Fonte de Recurso: 1.700.0200.

Documentos relacionados:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025 – Assinado (0019058998);

Publicação EXT do 1º TA ao CT nº 016/2025 (0019063430);

Solicitação de Aditivo nº 4/2026/SEOP (0018957566);

Despacho nº 100/2026/SEOP – DITEC (0019073457);

Declaração de Adequação Orçamentária nº 8/2026/SEOP – DIVOR (0019093688).

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 029/2025.

SEI: N 4016.011936.00330/2025-91

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do muro da Unidade Penitenciária Moacir Prado no município de Tarauacá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: O presente termo tem como objetivo acrescer o valor de R\$ 159.702,86 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) e suprimir R\$ 53.485,46 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 324.997,99 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 431.215,39, de acordo com a Solicitação de Aditivo nº 252/2025/SEOP (0018864714), Parecer nº 7/2026/SEOP – ASJUR (0019036708) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 4016.011936.00330/2025-91.